



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**



**DECRETO Nº 227/2019**

**ITARUMÃ-GO 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREEFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais e nos termos do dispositivo no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º da lei nº 377/95;

Considerando a necessidade de nomear Presidente, Vice-Presidente, secretaria, e a representação do Conselho prevista em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de acompanhamento e controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO FUNDEB, no âmbito do Município de Itarumã – nos termos da Emenda Constitucional nº 053/06 de 20 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória nº 339/06, que da nova redação aos artigos 7º 23, 30, 206, 208, 211 e 2012 da Constituição Federal e ao artigo 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei federal nº 9.424 com suporte legal no artigo 74 incisos III e VI e artigo 170, inciso V da lei orgânica do Município, obedecendo ainda modificações estabelecidos na Lei 11.494 de 2007 c/c a Lei Municipal nº 805/2011. Com a seguinte composição;

**I- Membros representantes do Poder Executivo:**

Documento Publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Itarumã nesta Data.

**Titular:** Lyncon César Luiz Miclos, CPF: 020.339.031-84.  
**Suplente:** Aliene Teixeira de Macedo, CPF: 011.225.471-37.

Itarumã-GO 02/12/2019

**II- Membros representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:**

**Luiz José Machado**  
Secretário de Administração  
Decreto nº 236/2019

**Titular:** Luiz Henrique de Barros, CPF: 305.957.328-01.  
**Suplente:** Marta Rosa de Moraes, CPF: 288.822.291-49



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**



**III-** Um representante dos professores da Educação Básica:  
Titular: Alecsandra Teixeira de Barros Medeiros, CPF: 844.787.641-15.  
Suplente: Maria Aparecida Martins Rodrigues Garcia, CPF: 827.374.361-68.

**IV-** Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:  
Titular: Luzia Rosa Silva Adriano CPF: 288 819 661-15.  
Suplente: Irene Aparecida Ferreira de Macêdo CPF: 617 717 671-20.

**V-** Um Representante dos Servidores Técnicos – administrativos das Escolas Básicas;  
Titular: Sirlene Severino da Silva Públio CPF: 779 413 571-00.  
Suplente: Izabel Cristina Souza Ferreira CPF: 965 476 931-04.

**VI-** Dois representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública;  
Titular: Maria Zilda Marques Borges Vital CPF 033 503 601-57.  
Suplente: Vanessa Assis Nascimento CPF: 043 402 611-57.  
Titular: Geovanna Barbosa Resende CPF: 004 640 521-65.  
Suplente: Lucindra Martins de Oliveira CPF: 025 639 171-82.

**VII-** Um Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública. Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;  
Titular: Sônia Barbosa de Freitas Silva CPF: 998 030 381-68.  
Suplente: Priscila Mariana de Assis CPF: 041 944 231-60.

**VIII-** Um Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;  
Titular: Alzira Nunes Rosa CPF: 832 993 431-49.  
Suplente: Alana Alves Almeida CPF: 343 457 458-10.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**



**Parágrafo único:** A Executiva do Conselho será exercida pelos seguintes membros:

Presidente: Geovanna Barbosa Resende CPF: 004 640 521-65.

Vice-presidente: Alzira Nunes Rosa CPF: 832 993 431-49.

Secretaria: Alecsandra Teixeira da Barros Medeiros CPF: 844 787 641-15.

**Art. 2º**- Os membros do Conselho ora indicados pelos seus respectivos representantes terão mandados de 02 (dois) anos, a partir desta data permitida uma única recondução para mandato subsequente, e em seu exercício de função não será remunerado.

**Art. 3º** - Compete ao Conselho;

- I- Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo em referência, examinando documentos de execução orçamentaria e recursos repassados ou recebidos da conta do FUNDEB;
- II- Supervisionar a realização do Educa-censo anual;
- III- As reuniões do conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, por meio de comunicação escrita, por qualquer de seus membros ou pelo Prefeito Municipal;

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto de nº 141/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ**, Estado de Goiás, aos dias 02 de dezembro de 2019.

  
**RICARDO FRANCISCO GOULART**  
Prefeito Municipal